



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**  
**Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RECRENCIAMENTO**

Número de credenciamento nº 031

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

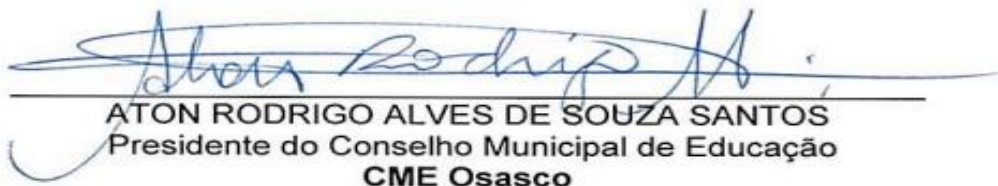
Resolve,

Conceder em 30/03/2026 o RECRENCIAMENTO à entidade: **AGUAS ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS –** CNPJ 12.661.184/0001-10, sediada a Rua DAS Grumixamas, 99, conj. 206 – Vila Parque Jabaquara – São Paulo/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

**O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.**

Osasco, 30 de março de 2026.

  
**ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
**CME Osasco**